

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE INGÁ-PB
- AACSI -

Ingá - PB, 06 de Junho de 2024

REQUERIMENTO

A: Procuradoria Jurídica Municipal

PROCURADOR: Seyane Mendonça De Andrade

Morais

Prefeitura Municipal de Ingá-PB

Eu, Josean Lourenço Beneito, Agente Comunitário de Saúde, venho por meio deste, requerer que o desconto previdenciário no contracheque sob o $\frac{1}{3}$ (**terço de férias**), **terço constitucional de férias, bem como o adicional de insalubridade, SEJAM INTERROMPIDOS**, tomando por base o julgamento do tema de repercussão geral **número 163 do Supremo Tribunal Federal** que versa:

"Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade."

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para melhores esclarecimentos caso julgue necessário.

Atenciosamente,

Recibido
06/06/24
[Assinatura]

Josean Lourenço Beneito
Agente Comunitário de Saúde



Institucional

Processos

Repercussão Geral

Jurisprudência

Publicações

Pesquisa Avançada

Tema 163 - Contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, a gratificação natalina, os serviços extraordinários, o adicional noturno e o adicional de insalubridade.

Há Repercussão?

Sim

Relator(a):

MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO

Leading Case:

RE 593068

Descrição:

Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 40, §§ 2º e 12; 150, IV; 195, § 5º; e 201, § 11, da Constituição Federal, a constitucionalidade, ou não, da exigibilidade de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, a gratificação natalina, os serviços extraordinários, o adicional noturno e o adicional de insalubridade, tendo em vista a natureza jurídica de tais verbas.

Tese:

Não incide contribuição previdenciária sobre verba não incorporável aos proventos de aposentadoria do servidor público, tais como terço de férias, serviços extraordinários, adicional noturno e adicional de insalubridade.

Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação	
16/03/2020	Remessa		da Petição 13456/2020 ao Gab. Min. ROBERTO BARROSO.	
12/03/2020	Petição		13456/2020 - 12/03/2020 - Juízo de direito da 1ª Vara da Comarca de Paulínia/SP, 07/02/2020 - Solicita informações.	
18/04/2019	Processo recebido na origem		TRF4 - Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Santa Catarina	
16/04/2019	Baixa definitiva dos autos, Guia nº		Guia: 5289/2019 - TRF4 - SC - 2ª TURMA RECURSAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

08810350000125
PRAÇA VILA DO IMPERADOR 160 CENTRO INGÁ PB 58380-000
Fone: (83) 3394-1251 Fax: (83) 3394-1251

FICHA FUNCIONAL

10/06/2024
Página 1 de 1

Matrícula: 0000493 Nome: JOSEAN LOURENCO BENEVIDES Apelido:

Dt. Nascimento: 19/05/1969 Sexo: MASCULINO Nacionalidade: BRASILEIRO Naturalidade: Foto:

Grau de Instrução: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. Estado Civil: SOLTEIRO

Nome do Pai: JOSE CORDEIRO BENEVIDES

Nome da Mãe: MARIA INÊS LOURENÇO BENEVIDES E-mail:

Endereço: RUA NOVA DO CRUZEIRO Número: S/N Bairro: CENTRO

Complemento: Cep: 58380-000 Cidade: INGÁ Telefone: UF: PB

Identidade: Número: 1354294 Órgão Expedidor: SSP UF: PB Dt. Expedição: 10/01/1998 Carteira Profissional: Número: 51471 Série: 10

Título Eleitoral: Número: 14936281236 Zona: 8 Seção: 19 CPF: 690.356.954-53 Num. Reservista: Pis/Pasep: 1.234.896.280-4

Secretaria: SEC. DE SAUDE - PACS Lotação: Unidade de Trabalho: UBS VIII

Regime de Trabalho: ESTATUTÁRIO Cargo: AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE Função:

Regime de Previdência: I.N.S.S Classificação Funcional: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - MEDI Situação Funcional:

Nível Funcional: V Forma de Ingresso: Forma de Afastamento:

Dt. Admissão: 01/04/2004 Tempo de Serviço, no órgão, descritivo: 20 Ano(s) 2 Mes(es) 29 Dia(s) Tempo. Serv. Externo: 000000

Carga Horária: 40 Mês de Opc. FGTS: 121899 Alvará Jud.?: N Dt. Afastamento: Raça/Cor: PARDA

Portador de Deficiência?: NÃO CBO: 515105-Agente comunitário de saúde

Dados Bancários: Banco: 001 Agência: 1345 DV: 5 Operação: Conta Corrente: 00010191 DV: 5 Portaria de Origem: Número: Data: Portaria de Admissão: Número: Data:

Observações: 1/3 FERIAS PAGO EM JAN 22 REFERENTE AO ANO BASE 2020. PAGAMENTO DE 1/3 FERIAS EM MAIO/22 REFERENTE AO ANO BASE 2021

Dependentes:

Declaro para os devidos fins de direito que não possuo nenhum impedimento legal ou acumulação ilegal de cargos públicos.



JOSEAN LOURENCO BENEVIDES

